



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº 71, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,
Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

Considerando o disposto no Provimento nº 01/2015 – artigo 5º, Livro I, da Legislação Notarial e de Registro do Estado do Acre;

Considerando a Portaria nº 43, de 08 de junho de 2015, que estabeleceu o calendário de correição geral ordinária nas Serventias Extrajudiciais do interior do Estado do Acre;

Considerando a Portaria nº 66, de 03 de setembro de 2015, que alterou, em parte, o calendário de correição geral ordinária nas Serventias Extrajudiciais do interior do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 43, de 08 de junho de 2015, readequando nova data para a realização da Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais das Comarcas de Feijó, Tarauacá e Jordão, conforme calendário a seguir:

Data	Serventia Extrajudicial
29 a 30.09.2015	Serventia Extrajudicial da Comarca de Feijó
1º a 02.10.2015	Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá
13 a 15.10.2015	Serventia Extrajudicial da Comarca de Jordão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 2º - Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder as seguintes comunicações:

I – Juiz-Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais do Interior;

II – Delegatários e Interinos.

Art. 3º - Determinar aos Delegatários e Interinos que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante o ato correicional, bem ainda a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Serventia.

Publique-se e Cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça